

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 130ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro e dois mil e vinte e três, com início às catorze
2 horas e trinta minutos em primeira convocação, e às quinze horas em segunda convocação,
3 na sala de reuniões da Prefeitura, realizou-se a 130ª reunião do Conselho Municipal do
4 Meio Ambiente, sob a presidência de Ricardo Canal Coelho e a presença dos membros do
5 Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas assinaturas constam da lista
6 de presença anexa, e justificativas de ausência de Márcio J. Martins, Rubens de O.
7 Eliziário e Cristiani Fuloni, e do representante do SAAEB, João Victor Arantes da Silva,
8 engenheiro sanitarista recém-contratado nesta autarquia. O presidente agradeceu a presença
9 de todos e informou que a reunião é conjunta com a 120ª reunião do CMSA, Conselho
10 Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma Magro para secretariar. Ricardo
11 C. Coelho perguntou se todos receberam a ata da última reunião por e-mail, e se poderia
12 dispensar a leitura, sendo aprovada por todos, com substituição do termo ‘SINISI’ por
13 ‘SNIS’ na linha 36, e substituição do termo ‘estudar’ por ‘estufas’ na linha 76. Em seguida
14 Ricardo informou que a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: Procedimento
15 Administrativo de Acompanhamento do Ministério Público, PAA nº
16 62.0208.0001155/2022-1, Vazamento de amônia na região central, e outros assuntos. Nos
17 assuntos de secretaria, Telma informou que o Ministério Público, MP enviou o ofício
18 158/23, referente ao IC nº 14.0208.0000974/2022-0, solicitando a apresentação do
19 Regimento Interno com as alterações indicadas na recomendação deste inquérito, e que até
20 o presente momento não houve manifestação da Prefeitura na publicação do decreto para
21 modificar o RI, em atendimento à solicitação feita pelo ofício 01/2023 deste conselho;
22 portanto, foram protocolados no dia de hoje, os ofícios 05 e 06 ao Prefeito e ao
23 Departamento Jurídico, reiterando esta solicitação, considerando o prazo até o dia 10 de
24 março para atendimento à recomendação do MP; em atendimento ao PAA em foco, foi
25 protocolado no dia de hoje, o ofício 03 ao SAAEB, solicitando reunião antes do dia 24 de
26 março, para maiores esclarecimentos sobre serviços e obras de água e esgoto; e o ofício 04
27 ao Departamento de Meio Ambiente, DAAMA, solicitando reunião antes do dia 24 de
28 março, para maiores esclarecimentos sobre serviços de drenagem e lixo; o MP enviou
29 também o ofício 213/23 ao COMDEMA, agendando reunião para o dia 24/03, às 9 horas,
30 na promotoria, no entanto foi observado que o CMSA deve estar participando, por ter
31 como função o acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Ambiental; Angela
32 Brunelli informou que pela política de saneamento ambiental, lei nº 3.742/2008, o CMSA
33 tem o papel fiscalizador do cumprimento do plano; e este ofício solicita a prestação de
34 esclarecimentos. A seguir passou a ser discutida a pauta APP nº 62.0208.0001155/2022-1,
35 com discussão dos assuntos a serem esclarecidos na reunião com a promotoria, conforme
36 questionamentos do ofício 213/23; passou a ser discutido cada questionamento: “a) se há o
37 Regulamento de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e esgotamento
38 Sanitário; em caso positivo, deverá ser apresentada uma cópia para ser juntada nos
39 presentes autos”; foi observado que se trata da lei nº 5.370/2019, que altera a organização
40 do SAAEB; foi questionado se os serviços do lixo, ou controle e manejo de resíduos
41 sólidos, serão assumidos pela autarquia, mas assim que a cobrança do lixo for efetivada, e
42 hoje, de acordo com o orçamento municipal, a responsabilidade pela gestão do lixo é do
43 DAAMA; foi exposto que a lei para instituir a taxa de lixo não foi aprovada na Câmara
44 Municipal, e o decreto nº 15.136/2021 que cria a tarifa foi suspenso judicialmente por uma
45 liminar; a questão “b) em relação às metas previstas desde 2008 no Plano Municipal de
46 Saneamento Ambiental, que ainda não foram atingidas, como por exemplo: - implantação
47 da rede coletora completa com substituição da rede atual em ritmo de 20% ao ano
48 (Ligações prediais concomitantes); - implantação da ETE 2 concebida para o tratamento
49 dos 70% restantes dos esgotos da cidade, já que a licitação para as obras que ainda restam

50 para sua conclusão está programada para ser realizada até o fim de março; - implantação de
51 sistemas de tratamento de esgoto no distrito de Andes (Estação de Tratamento de Esgoto
52 Compacta, que será desativada após a conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto
53 Bebedouro); - implantação da hidrometração do esgoto industrial e comercial, assim como
54 de imóveis com consumo de água de poços; se há um cronograma para cumprimento
55 destas metas, bem como o que tem sido feito para alcançá-las”; foi observado quanto à
56 ETE 2, do córrego Bebedouro, que a licitação não foi concluída, e Leandro Torelli disse
57 que deverá ser concluída no final de março, e explicou que nova licitação se fez necessária,
58 pois uma das empresas contratada, a DT Engenharia de Empreendimentos Ltda, CNPJ
59 04.771.487/0001-67, pediu rescisão de contrato por incapacidade financeira, se fazendo
60 necessário nova licitação para conclusão das obras de montagem de equipamentos e 12%
61 de obra civil; Angela Brunelli destacou a importância da reunião no SAAEB e de vista do
62 processo licitatório; Fabiano Bortolan disse que este pedido de vista do processo comprova
63 a fiscalização; João Gandra disse que novos loteamentos devem fazer suas ETEs, mas há
64 alguns que não fizeram ainda, como o Ville de France, o que foi explicado que cada lote
65 deste condomínio deveria ter feito tratamento individualizado, o que não ocorreu; quanto à
66 ETE de Andes, foi observado que houve um equívoco no questionamento do MP, pois o
67 que vai ocorrer é a instalação desta ETE, com aproveitamento de alguma estação a ser
68 desativada quando a ETE 2 estiver operando, e foi destacado que em Andes a ETE deverá
69 ficar na Bacia do Turvo, considerando que o o córrego do Sucuri irá fazer parte da Área de
70 Proteção de Mananciais; quanto ao questionamento da hidrometração do esgoto de
71 empresas e de imóveis com poços, foi esclarecido que o que deve ser hidrometrado é a
72 água retirada do poço, para se calcular a geração de esgoto, que normalmente é entorno de
73 80% da água consumida; foi observado que o DAAE não cobra a água de poços que
74 retiram até 5 m³/dia, mas a hidrometração é obrigatória, e se não existe esta obrigação no
75 regulamento do SAAEB, isto deverá ser feito, em atendimento à legislação municipal, uma
76 vez que o esgoto destes usuários é lançado na rede pública, e esta é uma forma de medir o
77 esgoto gerado; foi observado também que qualquer poço perfurado deve ter outorga do
78 DAAE, ou dispensa de outorga, sendo que a outorga tem duas fases, de perfuração e de
79 uso; quanto ao cronograma, foram feito os relatórios anuais dos serviços de saneamento,
80 para apresentação ao PMVA, e correspondem ao relatório de salubridade previsto na
81 política de saneamento; o outro questionamento do ofício é “c) se há discussões/projetos
82 para revisão do Plano Municipal de Saneamento Ambiental, considerando que o Plano não
83 foi revisto desde 2009, de acordo com as informações prestadas pelo SAAEB, e, de acordo
84 com o §4º do art. 19 da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 (com as alterações da
85 Lei nº 14.026/2020), os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em
86 prazo não superior a 10 (dez) anos”; Angela Brunelli observou que conforme a política de
87 saneamento, deveria ter sido feito também uma conferência, a cada dois anos, tendo sido
88 feito ao menos a Conferência da Cidade, que, em parte, tem como pauta assuntos sobre
89 saneamento; também foi destacado que, conforme a política de saneamento, cabe ao
90 CMSA, na ausência de uma agência reguladora, fiscalizar o cumprimento do plano de
91 saneamento, e se tivesse a agência, ainda caberia ao conselho fiscalizar a agência; e citado
92 também o Plano de Saneamento, lei nº 3.802/2008, em seu artigo 13 “Os aspectos
93 socioeconômicos inerentes aos serviços públicos serão objeto das atribuições dos
94 Conselhos da Cidade, do Meio Ambiente e do Saneamento Ambiental, que farão o papel
95 da entidade reguladora”, e conforme o seu artigo 15 o plano de saneamento deverá
96 obrigatoriamente ser examinado pela entidade reguladora em períodos não superiores a 4
97 anos; foi destacado que para a realização dos relatórios de salubridade, falta uma maior
98 participação do SAAEB, e o mesmo deve ser feito de uma forma mais metódica, mas
99 muitas vezes o que foi justificado, inclusive ao Tribunal de Contas, é que o plano não foi
100 revisado ainda porque existem itens a serem cumpridos no plano por falta de equilíbrio
101 financeiro; foi solicitado o envio de um ofício ao jurídico da prefeitura, questionando se a
102 Prefeitura recorreu da liminar que suspendeu o decreto da tarifa de resíduos sólidos, e

103 observado que o motivo deste pedido de liminar é que houve entendimento que esta
104 cobrança deve ser feita por taxa, no entanto isto é improcedente conforme marco legal de
105 saneamento; foi observado que cabe ao CMSA verificar as alterações de tarifas, a forma de
106 composição de preços, a eficiência do sistema como um todo, em sua salubridade,
107 universalidade e na priorização de projetos; foi apontado que o interceptor de esgoto está
108 assoreado, no trecho atrás do viaduto dos Ferroviários, com lançamento 'in natura', no
109 entanto foi solicitado ao representante do SAAEB constatar a veracidade desta denúncia,
110 uma vez que qualquer informação passada ao promotor deverá ser bem fundamentada, e
111 alinhada com o SAAEB e a Prefeitura, e independente da disponibilidade de recursos para
112 investimentos ou obras, haver o comprometimento de execução do que for necessário, e ser
113 for o caso de um TAC. A seguir passou a ser discutida a pauta vazamento de amônia na
114 região central; o assunto foi apresentado pelo Márcio Martins, que faz parte da Defesa
115 Civil, e as denúncias feitas indicaram odor muito forte na região da Casa São Francisco,
116 confirmado por aparelho de monitoramento de amônia; foram sugeridos como possíveis
117 origem do vazamento a empresa Cervejaria Nevada; Nivaldo Olea informou que a licença
118 para este tipo de atividade é feita pelo MAPA, e em nossa cidade deve ser feita pela Casa
119 da Agricultura, e em havendo incapacidade técnica, deve-se recorrer a outro órgão para
120 auxiliar; também foi sugerido que o vazamento poderia vir da empresa Catupiry, e para o
121 uso de amônia, estas empresas deverão ser licenciada na Cetesb; após uma breve pesquisa
122 no site da Cetesb, foi constado que a Cervejaria possui licença válida até 24/12/2024, e da
123 empresa Catupiry não foi localizada; foi observado que a autorização para a cervejaria se
124 instalar na região central, de zona de uso ZMC, foi dada por se considerada uma produção
125 artesanal, que se enquadra como uso II, indústria não incômoda, e em havendo aumento da
126 produção, a empresa deverá se instalar em uma área empresarial, com zoneamento ZIS,
127 conforme ocupação e uso do solo do Plano Diretor; Leandro Torelli sugeriu solicitar à
128 Cetesb uma vistoria em todas as empresa que usam amônia, mas foi sugerido uma vistoria
129 prévia da Prefeitura nestas empresas, e solicitado ao Tadeu Pavani consultar junto à Cetesb
130 quais empresas usam amônia; Ricardo Coelho sugeriu como causa o uso de ureia ou nitrato
131 de amônia, seja como depósito na Casa São Francisco ou o uso em hortas; Angela Brunelli
132 observou que na fábrica de sorvete São Francisco pode ter vazamento com risco em até
133 1200 m, dependendo da quantidade, mas o cheiro pode atingir distâncias muito maiores;
134 foi decido que deverá ser feito um ofício ao DAAMA para realizar vistoria nas empresas
135 que utilizam amônia. A seguir foram informadas as atividades do Comitê de Bacia
136 Hidrográfica do Baixo Pardo Grande, com treinamento do manual do Fehidro no dia 28/02,
137 oficina do PA/PI para inclusão de ações no dia 01/03, apresentação do estudo hidrológico
138 pela exploração do sistema dos aquíferos Guarani, Bauru e Serra Geral, e reunião setorial
139 para escolha de representantes na plenária e CTs nos dias 7 e 8 de março. João Gandra
140 informou que irá retirar o projeto de confecção de vasos de isopor e reutilização de EVA e
141 papelão, e manter a solicitação de recursos do FUNDEMA para a revitalização do viveiro
142 da 'EcoCidade', e reapresentou novo orçamento. Ricardo perguntou se alguém gostaria de
143 fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada, e
144 agradeceu a presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por
145 mim assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia vinte e
146 sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária